

LEI MUNICIPAL Nº 831/2009, de 26-08-09.

REVOGA LEI MUNICIPAL Nº488/2002 DE 15 DE MAIO DE 2002 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº488/2002 de 15 de maio de 2002, que Dispõe sobre a Eleição de Diretores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Mormaço e dá outras providências.

Art. 2º - Os Diretores passarão a serem nomeados na forma como dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais dispositivos legais previstos na Legislação Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em, 26 de agosto de 2009.

LUIS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO